

PORTARIA Nº. 58/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos Motoristas Escolar abaixo relacionados, gratificação de 40% (quarenta por cento). Com fundamento na Lei Municipal nº 243/2015.

JEAN MANOEL DA SILVA, CPF Nº 283.138.708-69;

ELIEL JOSE DA SILVA, CPF Nº 257.795.338-06;

EVERALDO JOSE DA SILVA, CPF Nº 080.623.094-01;

JOSE ADEILDO PONTES FERREIRA, CPF Nº 027.480.584-70;

JOSE ARIMENDES DA SILVA, CPF Nº 029.769.594-04;

ALEXANDRE LEITE DA SILVA, CPF Nº 046.482.614-45;

GILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 764.640.404-72;

CLAUDIO COSMO DIAS, CPF Nº 882.215.984-53;

JOSE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 042.880.664-33;

JOSEILDO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 279.658.228-06;

ANTONIO FERREIRA CALADO, CPF Nº 710.445.664-34;

IVALDO DA COSTA SILVA, CPF Nº 046.650.374-18, e

ZENILDO DA SILVA, CPF Nº 023.250.934-41.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ednaldo Beixoto de Lima**  
Prefeito

